



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).*

**UG: Prefeitura Municipal de Vargem Alta (PMVA).**

**Protocolo nº 3717/2021.**

<b>Período Inspecionado:</b> 2022	<b>Período de realização da inspeção:</b> fevereiro a abril de 2022.	<b>Objeto a ser inspecionado:</b> Acompanhar a legalidade, eficiência e cumprimento da Instrução IN SFI Nº 2/2019, que versa sobre os procedimentos para cumprir a observância da ordem cronológica de obrigações financeiras do poder Executivo.
<b>Responsável pelos órgãos/entidades inspecionados</b>		
Thadeu dos Santos Orletti - Secretário Municipal de Finanças.		
<b>Equipe Técnica</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Emerson Cereza Souza	Assistente de Gestão de Controladoria	009174
Daniela Aparecida Balbino Ferraço	Controladora Municipal	008818

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE INSPEÇÃO – 01**

**Verificação das recomendações - Inspeção nº 003/2021  
Ordem Cronológica**

**1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA INSPEÇÃO – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

É dever do ordenador de despesa seguir a legislação vigente e prestar conta de suas ações e dos procedimentos utilizados pela equipe técnica da instituição, cabendo a cada pasta utilizar de metodologias que estabeleçam critérios e regras que garantam a padronização dos procedimentos e a impessoalidade e transparência dos processos utilizados, sendo uma das maneiras a criação de instruções normativas, um ato administrativo com o intuito de complementar as normas já existentes. Cabendo ao secretário municipal promover a divulgação e implementação, e ainda orientar na definição das rotinas de trabalho com objetivo de cumprir fielmente as determinações da IN.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

**INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).**

Consciente da importância do correto cumprimento da Instrução Normativa nº 02/2019 – SFI que disciplina a ordem cronológica dos pagamentos das obrigações financeiras do município, a Controladoria tem se empenhado para manter o ideal funcionamento da instituição e acompanhar as rotinas de trabalho.

## **2. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO INICIAL**

De acordo com o Relatório de Inspeção emitido por esta Controladoria, foram expostas recomendações a fim de melhorar os procedimentos quanto a ordem cronológica dos processos de pagamentos desta municipalidade, dentre as recomendações seguem os principais pontos identificados com as devidas recomendações.

### **3. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

Cumpre-nos destacar que o prazo final previsto para término da inspeção sofreu alteração devido à extensão dos trabalhos, bem como a solicitação de documentos e demais inspeções e auditorias instauradas por esta Controladoria objetivando analisar diversas áreas da Prefeitura.

Foi realizada inspeção individual nos processos, verificando a conformidade dos procedimentos adotados durante os pagamentos realizados pela administração, considerando os preceitos da instrução normativa que trata da ordem cronológica dos pagamentos realizados por esta municipalidade, e no final foram emitidas recomendações visando alinhar os métodos de trabalho objetivando o fiel cumprimento da instrução normativa.

[...]

De modo geral, verificou-se que os pagamentos das despesas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta são efetuados sem controle da ordem cronológica, mesmo constatado que as despesas são quitadas sem atrasos, e as informações contidas no portal transparência não atendem os preceitos da instrução normativa. Verificou-se também que o setor não utiliza ferramenta de controle eletrônico de ordem cronológica, comprometendo assim o cumprimento da IN SFI nº 02/2019, publicada em 25 de novembro de 2019, e os princípios legais. Ainda em análise aos processos da Prefeitura Municipal foram verificados atrasos no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

**INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).**

envio das notas fiscais e informações sem data, comprometendo o controle da ordem dos pagamentos e o cumprimento da Instrução Normativa SFI nº 02/2019, além de demora na disponibilização dos documentos, conforme Ofício nº 056/2021-CGM desta Controladoria, o qual se fez necessário pela delonga na disponibilização de um processo.

Recomenda-se a implantação de procedimentos objetivando o fiel cumprimento da IN, incluindo ajustes no sistema contábil para controle eletrônico da ordem de pagamento, e orientação aos funcionários de todas as secretarias quanto à instrução normativa no que tange os prazos e os documentos necessários para liquidação da despesa. Recomenda-se ainda que os pagamentos realizados fora da ordem cronológica sejam justificados tanto no sistema contábil quanto no processo físico, e que seja disponibilizado mensalmente no Portal Transparência relatório da Ordem Cronológica dos Pagamentos, bem como justificativas que fundamente a eventual quebra da ordem. Em relação às informações contidas no Portal Transparência, orienta-se os ajustes para atendimento aos dispostos da instrução normativa. Por fim, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Finanças juntamente com os demais funcionários sejam informados das normas existentes na instrução normativa para cumprimento da mesma, bem como os demais procedimentos administrativos necessários para registro das despesas públicas e arquivo dos referidos processos, considerando que os mesmos não são paginados de acordo com a ordem cronológica dos documentos, e diante da constatação de demora no envio de documentos.

*Fonte: Relatório de Inspeção nº 03/2021 – Ordem Cronológica, assinado no dia 20/12/2021.*

No compromisso de averiguar as recomendações propostas foi selecionada nova amostra, considerando os meses de fevereiro, março e abril de 2022, conforme tabela abaixo:

**Tabela 01:** Amostra selecionada.

<b>Nº DO PAGAMENTO</b>	<b>DATA DO PAGAMENTO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
00339/2022	03/02/2022	SC GEOMÁTICA - ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS EIRELI	R\$ 11.000,00
00765/2022	18/02/2022	CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS C. DE ITAPEMIRIM LTDA	R\$ 30.426,72
00766/2022	18/02/2022	COOPERAT. DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA- COOTEV	R\$ 7.258,50
00767/2022	18/02/2022	UELITON GONÇALVES TEIXEIRA 13091098770	R\$ 5.400,00
01055/2022	07/03/2022	JOSE ANTONIO QUINTINO FILHO	R\$ 1.477,67
01119/2022	10/03/2022	DATAINFO LTDA ME	R\$ 2.267,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

**INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).**

01400/2022	16/03/2022	FAZZY INTERNET EIRELI	R\$ 855,00
01484/2022	21/03/2022	AGNES COMERCIAL LDTA-ME	R\$ 47,20
02221/2022	18/04/2022	DETRAN-ES	R\$ 3.292,56
02222/2022	19/04/2022	ROBSON CAMPOS KUHN ME	R\$ 14,70

Fonte: Plano Amostral (fls. 78 e 79) do Processo nº 3717/2021.

### 3. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Cumpre-nos destacar que o prazo final previsto para término da inspeção de acompanhamento sofreu alteração devido à extensão dos trabalhos, bem como a solicitação de documentos e demais inspeções e auditorias instauradas por esta Controladoria objetivando analisar diversas áreas da Prefeitura.

Foi realizada inspeção individual nos processos, verificando a conformidade dos procedimentos adotados durante os pagamentos realizados pela administração, considerando os preceitos da instrução normativa que trata da ordem cronológica dos pagamentos realizados por esta municipalidade, e no final foram emitidas recomendações visando alinhar os métodos de trabalho objetivando o fiel cumprimento da instrução normativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).*

**Tabela 02:** Matriz de achados.

PROCESSO OP. Nº	ENVIO DAS NF's NO DIA DO ATESTO	ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	ORDEM ESTABELECIDADA NA IN	HAVENDO QUEBRA NA ORDEM CRONOLÓGICA, TEVE JUSTIFICATIVA?	PUBLICAÇÃO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA	CONSIDERAÇÕES FINAIS
<b>00339/2022</b> (SC GEOMÁTICA - ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS EIRELI)	DESPEZA REGISTRADA 05 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E CERTIDÕES (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ASSINADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS).	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
<b>00765/2022</b> (CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS C. DE ITAPEMIRIM LTDA)	DESPEZA REGISTRADA 08 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E CERTIDÕES.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
<b>00766/2022</b> (COOPERAT. DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEV)	DESPEZA REGISTRADA 04 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL, CERTIDÕES E RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO (NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR A ASSINATURA DO RELATÓRIO).	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).*

<b>00767/2022</b> (UELITON GONÇALVES TEIXEIRA 13091098770)	DESPESA REGISTRADA NA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E CERTIDÕES. (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ASSINADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO).	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, CONSIDERANDO AS CATEGORIAS DA IN.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, CONSIDERANDO AS CATEGORIAS DA IN.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
<b>01055/2022</b> (JOSE ANTONIO QUINTINO FILHO)	DESPESA REGISTRADA NO MÊS DE COMPETÊNCIA.	CONSTAM NO PROCESSO RECIBO E RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ASSINADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, CONSIDERANDO AS CATEGORIAS DA IN.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, CONSIDERANDO AS CATEGORIAS DA IN.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
<b>01119/2022</b> (DATAINFO LTDA ME)	DESPESA REGISTRADA NA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL E RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO (NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR A ASSINATURA DO RELATÓRIO).	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
<b>01400/2022</b> (FAZZY INTERNET EIRELI)	DESPESA REGISTRADA 11 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL E RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO (NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR A ASSINATURA DO RELATÓRIO).	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.

**Página 6 de 12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).*

<b>01484/2022</b> (AGNES COMERCIAL LDTA- ME)	DESPESA REGISTRADA NO DIA SEGUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E CERTIDÕES.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, CONSIDERANDO AS CATEGORIAS DA IN.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA, CONSIDERANDO AS CATEGORIAS DA IN.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
<b>02221/2022</b> (DETRAN-ES)	DESPESA REGISTRADA NO DIA SEGUINTE A SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	CONSTAM NO PROCESSO OFICIO E DUA'S PARA PAGAMENTO.	HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUE JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.
<b>02222/2022</b> (ROBSON CAMPOS KUHN ME)	DESPESA REGISTRADA 07 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CONSTAM NO PROCESSO NOTA FISCAL E RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO (RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ASSINADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HOUE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA.	NÃO HÁ PUBLICAÇÃO.	*PROCESSO NÃO ESTÁ NUMERADO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).*

De acordo com inspeção de acompanhamento, verificou-se que os pagamentos das despesas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta passaram por adequações em relação a ordem cronológica, na amostra selecionada foi identificado um único processo fora da ordem considerando relatório folha 97. Foram analisados ainda informações contidas no sistema contábil de maneira geral, sem considerar a amostra selecionada ou quantitativo específico de processos, com tal análise ficou constatado que há ferramenta de controle de ordem cronológica ativa (14/06/2022), e também existe histórico de movimentação da fila de pagamento, ou seja, a ordem cronológica dos pagamentos foi alterada diversas vezes e houve justificativa dentro do sistema, porém em análise aos processos justificados no sistema verificou-se que as justificativas não constam nos processos e ainda constatou-se fragilidades nas justificativas utilizadas, em um caso específico a justificativa utilizada foi “Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência da empresa contratada”, porém no processo não consta documentação comprobatória sobre a situação relatada, e ainda em análise aos lançamentos do sistema, verificou-se vários processos com a justificativa de “Pago em outra ordem”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

**INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).**

Imagem I: Alteração na fila de pagamento.

Nº Liquidação	Participante	Tipo Movimento	Data
0002383/2022	ELETROCCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA ME	Inclusão	02/06/2022
0002804/2022	SC GEOMÁTICA - ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPA...	Inclusão	06/06/2022
0002805/2022	SC GEOMÁTICA - ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPA...	Inclusão	06/06/2022
0002806/2022	SC GEOMÁTICA - ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPA...	Inclusão	06/06/2022
0002814/2022	UELTON GONÇALVES TEIXEIRA 13091098770	Inclusão	06/06/2022
0002408/2022	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	Inclusão	10/06/2022
0002962/2022	DETRAN - ES	Inclusão	14/06/2022
0002903/2022	REIS TRANSPORTE LTDA	Exclusão	15/06/2022
0002955/2022	ROBSON CAMPOS KUHN ME	Exclusão	15/06/2022
0002955/2022	ROBSON CAMPOS KUHN ME	Inclusão	20/06/2022
0003025/2022	DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	Inclusão	22/06/2022
0003030/2022	IMPRENSA NACIONAL	Inclusão	21/06/2022

Fonte: Sistema contábil da Prefeitura Municipal de Vargem Alta. ABA: "Alteração da fila de pagamento".

Ressalvamos que da amostra solicitada para análise das justificativas identificadas no sistema, um processo não foi apresentado conforme solicitado (Liquidação nº 2383/2022), porém com base nas constatações obtidas nos processos analisados a não disponibilização do processo não altera o resultado final da inspeção de acompanhamento.

Em relação as informações do portal da transparência que foram citadas no Relatório de Inspeção, as mesmas foram excluídas, estando o site sem qualquer informação quanto a ordem cronológica dos pagamentos, conforme imagem abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Controladoria Geral do Município

*INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).*

Imagem II: Ordem Cronológica dos Pagamentos.

Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES

Ordem Cronológica dos Pagamentos

Entidade: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Fila	Liquidação	Data Liquidação	Vencimento	Empenho	Ordem de Pagamento	Credor	Saldo Liquidação	Contrato	Licitação
Não existem dados para mostrar									

Fonte: <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/despesas/ordemcronologica.aspx>, acessado em 14/06/2022, às 14h 57.

Ainda em relação às publicações, não foram identificadas publicações quanto as justificativas das quebras da ordem cronológica no portal da transparência, conforme sugere a instrução normativa SFI nº 02/2019 no seu artigo 12. Ainda em análise aos processos da Prefeitura Municipal foram verificados atrasos no envio das notas fiscais e informações sem data, comprometendo o controle da ordem dos pagamentos e o cumprimento da Instrução Normativa SFI nº 02/2019, além dos processos não serem numerados conforme a ordem cronológica dos documentos.

Deste modo, **recomenda-se** orientação aos funcionários de todas as secretarias quanto à instrução normativa no que tange os prazos e os documentos necessários para liquidação da despesa. **Recomenda-se** ainda que os pagamentos realizados fora da ordem cronológica sejam justificados tanto no sistema contábil quanto no processo físico, e que seja disponibilizado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).*

mensalmente no Portal Transparência relatório da Ordem Cronológica dos Pagamentos, bem como justificativas que fundamente a eventual quebra da ordem. E **recomendam-se** ajustes nos relatórios disponibilizados pelo sistema considerando a memória das justificativas bem como a segurança da equipe técnica e dos gestores responsáveis.

Por fim, **recomenda-se** que as secretarias sejam informadas das normas existentes na instrução normativa para cumprimento da mesma, bem como os demais procedimentos administrativos necessários para registro das despesas públicas e arquivo dos referidos processos, considerando que os mesmos não são paginados de acordo com a ordem cronológica dos documentos. E ainda **recomenda-se** análise e providências quanto as justificativas utilizadas para alteração da fila de pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*INSPEÇÃO Nº 003-2021 – Ordem Cronológica (ACOMPANHAMENTO).*

#### **4. CONCLUSÕES**

Com o encerramento dos trabalhos de inspeção observou-se que houve adaptações nos procedimentos quanto o cumprimento da IN SFI nº 02/2019.

Perante o exposto, esta Controladoria emitiu recomendações com o propósito de orientar o Gestor quanto as possíveis providências a serem tomadas objetivando melhorar os procedimentos internos. Vale ressaltar que a correção não se restringe as recomendações sugeridas, e que não pode ser descartada a possibilidade da ocorrência de outras situações nos processos que não foram detectadas, estando o Gestor e o responsável da pasta passíveis de estabelecer outros procedimentos a fim de ajustar a metodologia de trabalho visando o cumprimento da IN SFI nº 02/2019.

Ressaltamos que as recomendações são orientativas, porém as irregularidades detectadas ferem os princípios legais, e podem acarretar em responsabilização dos agentes envolvidos em futuras fiscalizações de órgãos do controle externo.

Por fim, a Controladoria encaminhará o Relatório para o Gestor e para o Secretário Municipal de Finanças para ciência e realizará o acompanhamento da adoção das providências necessárias.

**É o relatório.**

**Vargem Alta/ES, 30 de junho de 2022.**

Daniela Aparecida Balbino Ferraço  
Controladora Geral do Município  
Decreto n. 4405/2021

Emerson Cereza Souza  
Assistente de Gestão de Controladoria  
Decreto n. 4571/2021